

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados:

PARECER Nº 0948/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DOC DE 06/06/13, PÁGINA 130, COLUNA 2ª.

PARECER Nº 2348/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DOC DE 30/10/2013, PÁGINA 285, COLUNA 4ª.

PARECER Nº 2676/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar o item c do Anexo Único a que se refere o artigo 15 da Lei nº 15.442, de 9 de Setembro de 2011, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção e manutenção de passeios. A multa para o passeio em mau estado de conservação passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro linear do trecho que se apresenta em mau estado de manutenção e conservação, enquanto que a legislação atual prevê R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro linear de testada do imóvel.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 04/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto - PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo – PT

Wadih Mutran – PP